



Processo nº	13.654-9/2014
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova homenagem póstuma. Atribuição de nome de servidor à sala, nas dependências da sede do TCE-MT
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	16-12-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2015 – TP

Aprova homenagem póstuma. Atribuição de nome de servidor à sala, nas dependências da sede do TCE-MT.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 a 75, da Constituição Federal; artigo 47, X, da Constituição Estadual; artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 21, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que não há impedimento legal à atribuição de nome de pessoa falecida a bem público de qualquer natureza;

Considerando a importância de se registrar, nos anais desta Casa, a contribuição dada por servidor falecido, pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense e, em especial, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Associação dos Auditores Públicos Externos – AUDIPE;

Considerando que o Tribunal de Contas, além de sua própria política institucional de valorização do servidor, procura enaltecer o trabalho de todos aqueles que contribuíram para o engrandecimento e fortalecimento da instituição.

RESOLVE:



Processo nº 13.654-9/2014
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova homenagem póstuma. Atribuição de nome de servidor à sala, nas dependências da sede do TCE-MT
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 16-12-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2015 – TP

Art. 1º Aprovar que seja dado o nome do ex-servidor Rômulo Ramos Penha Filho, que exerceu o cargo de Auditor Público Externo, para designar sala localizada na sede deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-Geral Substituto